

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 012/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE LAVAGEM E POLIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, s/n, lote 113, Parque da Cidade, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor de Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transporte desta Autarquia, Sr. **JOSÉ PAULO DA SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 22.320.264-9 Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 150.384.017-40, (conforme portaria nº 127 de 18 de maio de 2023 que dispõe sobre a delegação de competências) e a empresa **COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Av. Raimundo de Farias, s/n, Ampliação, Itaboraí/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 19.110.916/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS**, portador da CNH nº 119347482 Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 087.459.047-74 perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 012/2024**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 0012485/2023, e que regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 078/2025 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo nº 01/2025, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2024 com reajuste de valor, que tem por objeto a Contratação de empresa específica para execução dos serviços de: **Lote 1. Serviço de Manutenção Geral Corretiva e Preventiva** (Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura, Capotaria, Vidraçaria, Borracharia, Geometria e Diagnóstico eletrônico) com fornecimento de peças e insumos; **Lote 2. Serviço de Lavagem e Polimento**, incluído fornecimento de insumos, de acordo com as normas técnicas específicas da área e demais leis em vigor, a serem aplicados sobre os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia



CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA  MAT 1002219

FERNANDO
MARCOS DE
ALMEIDA
DANTAS.087459047
74
Assinado eletronicamente
em 19/06/2023 às 14:50:47
por FERNANDO
MARCOS DE ALMEIDA
DANTAS.08745904774
Data: 2023.06.19
11:42:58 -03'00'

Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme exigências estabelecidas neste instrumento, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo X) do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, amparada no dispositivo do artigo 107 da Lei 14.133/2021, na forma da justificativa inserida às fls. 896, e autorização da Autoridade competente às fl.899 e aceite da parte CONTRATADA à fl. 907, ambas dos autos do processo administrativo nº 0012485/2023, nos termos que seguem abaixo:

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2024, por 12 meses, vigorando de 09/08/2025 até 09/08/2026.

Parágrafo Segundo: Concedido a este termo o reajuste contratual considerando o período de outubro de 2023 à setembro de 2024, sobre o valor do Contrato nº 012/2024, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, perfazendo o percentual de 4,42474% conforme memória de cálculo da contabilidade presente à fl. 1000, localizada no processo administrativo nº 0012485/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 5.495.760,18 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais e dezoito centavos), já contemplada a cláusula de reajuste prevista no contrato nº 012/2024, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico financeiro, nos moldes do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Considerando o Parecer Jurídico nº 051/2025, constante às fls. 1034/1036 do Processo Administrativo nº 12485/2023, e diante da divergência de informações identificada no Termo de Referência, esclarece-se que o percentual de 80% (oitenta por cento) aplicado ao item referente a peças e insumos não está vinculado diretamente ao valor individual de cada serviço. Trata-se, na verdade, de uma estimativa aplicada sobre o valor global dos serviços contratados.

Nesse sentido, a composição do valor total da contratação deverá observar a aplicação da estimativa de 80% sobre o valor global dos serviços, considerando-se ainda o desconto mínimo obrigatório de 5% sobre os preços praticados no mercado para cada peça, conforme previsto nas diretrizes do processo.

Dessa forma, segue planilha detalhada elaborada pelo setor técnico da EPT, na qual constam os valores reajustados, com a devida especificação do valor total estimado para peças e insumos, correspondente a 80% do valor total dos serviços contratados:



CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA  MAT 1000217

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

LOTE 1 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA				
SERVIÇO	Un	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE SERVIÇO
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE FUNILARIA	H/H	1058	R\$ 99,20	R\$ 104.953,60
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE PINTURA	H/H	882	R\$ 99,20	R\$ 87.494,40
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE MECÂNICA AUTOMOTIVA	H/H	10409	R\$ 97,12	R\$ 1.010.922,08
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE VIDRAÇARIA	H/H	1283	R\$ 99,16	R\$ 127.222,28
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE CAPOTARIA	H/H	1283	R\$ 91,78	R\$ 117.753,74
SERVIÇO DE BORRACHARIA	H/H	437	R\$ 93,84	R\$ 41.008,08
SERVIÇO DE GEOMETRIA	SERV	108	R\$ 99,20	R\$ 10.713,60
SERVIÇO NA	H/H	2124	R\$ 102,33	R\$ 217.348,92
ESPECIALIDADE ELÉTRICA AUTOMOTIVA				
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	900	R\$ 104,37	R\$ 93.933,00
				VALOR TOTAL DE SERVIÇOS
				R\$ 1.811.349,70
				VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS (80%)
				R\$ 1.365.362,48
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DO LOTE 01 (VALOR TOTAL DE SERVIÇOS + VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS)				R\$ 3.176.712,18

LOTE 2 – SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA					
SERVIÇO	UN	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE SERVIÇO	VALOR DE PEÇAS E INSUMOS (80%)
SERVIÇO DE LAVAGEM	SERV	13500	R\$ 166,04	R\$ 2.241.540,00	Não aplicável
SERVIÇO DE POLIMENTO GERAL	SERV	450	R\$ 172,24	R\$ 77.508,00	Não aplicável
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DO LOTE 02				VALOR TOTAL DE SERVIÇOS	
				R\$ 2.319.048,00	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DOS LOTES 01 E 02	VALOR GLOBAL CONTRATADO
	R\$ 5.495.760,18



CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA  MAT 1000217

FERNANDO
MARCOS DE
ALMEIDA
DANTAS:0874590
4774

Assinado de forma digital
por FERNANDO MARCOS
DE ALMEIDA
DANTAS:08745904774
Dados: 2023.06.08
11:41:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PROCESSO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO 19/06/2023
RUBRICA *dh* FOLHA 1058

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Notas de Empenhos nº 187/2025 e 188/2025.

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 012/2024**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único: Será enviada cópia integral do Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 08 de agosto de 2025.


Pela **CONTRATANTE**

FERNANDO
MARCOS DE
ALMEIDA
DANTAS:087459047
74

Assinado de forma
digital por FERNANDO
MARCOS DE ALMEIDA
DANTAS:08745904774
Dados: 2025.08.08
11:41:23 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA *dh* MAT *1000000*